



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal de Educação
- Responsável: #RESP Andressa Paz Moura

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de Empresa para fornecimento de Combo para Sessões de Cinema (Ingressos + Pipoca + Refrigerante), exclusivamente reservadas às crianças matriculadas na Educação Especial das Escolas da Rede Municipal de Educação.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

O cinema é relevante, pois contribui para o processo de socialização realizado pela escola. “Ver filmes é uma prática social tão importante, do ponto de vista da formação cultural e educacional das pessoas, quanto à leitura de obras literárias, filosóficas, sociológicas e tantas mais” (DUARTE, 2002, p. 17). Segundo Duarte (DUARTE, 2002, p. 74): [...] o contato com filmes produz, num primeiro momento, apenas imagens - entendidos aqui como marcas, traços, impressões, sentimentos - significantes que serão lentamente significados depois, de acordo com os conhecimentos que o indivíduo possui de si próprio, da vida e, sobretudo, da linguagem audiovisual. O domínio progressivo que se adquire dessa linguagem, pela experiência





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

com ela, associado a informações e saberes diversos significa e ressignifica indefinidamente as marcas deixadas em nós pelo contato com narrativas filmicas. Nossas crianças da Educação especial merecem esta demonstração de amor, carinho e nós adultos queremos transmitir o quanto elas são importantes na nossa vida. Para mães e pais a certeza da própria continuidade de vida e a projeção de vidas futuras independentes, autônomas e felizes... Existem crianças que estão em seus lares, mas não experienciam esta fórmula, porque se tornam esquecidas com a correria dos pais, que lutam para, financeiramente, suprir tudo que os filhos necessitam. Existe ainda outra realidade: as crianças com deficiência. Consideradas crianças deficientes, aquelas portadoras de alguma anormalidade fisiológica, psicológica ou anatômica, gerando dificuldade para se locomover, raciocinar ou se relacionar socialmente. Em alguns casos, a criança pode apresentar mais de uma deficiência, sendo então portadora de deficiência múltipla. Em um mundo onde as diferenças são tão claras e abundantes, ainda pouco se sabe lidar com elas. Milhares de crianças com algum tipo de deficiência sofrem junto de seus familiares pela dificuldade à inclusão social e pelo direito de ir e vir como todo cidadão. O que deveria ser de direito, torna-se uma luta de adaptação constante repleta de batalhas e vitórias. Sendo assim, gostaríamos de proporcionar essa experiência a nossas crianças trazendo a elas um significado especial, lembramos de ofertar aos nossos alunos da Educação Especial, um momento também especial, uma sessão de cinema com pipoca e refrigerante, que culmina com essa data. Informamos que a contratação trata –se de um combo- ingresso/ pipoca/ refrigerante, este combo deve ser contratado por inexigibilidade, pois não estamos contratando os produtos, mais sim um combo cinema. Nosso objetivo é garantir as crianças da Educação Especial a vivência de uma nova experiência dentro do mundo do cinema, não apenas assistir um filme, mas sim a experiência de uma sessão de cinema acompanhada da pipoca e refrigerante que tradicionalmente são consumidos durante as sessões de cinema. Esclarecemos que estudamos a possibilidade de adquirir este itens separadamente, porém trata-se uma regra da empresa que não permite a entrada de alimentos dentro das salas de cinema, a não ser os alimentos comercializados por eles.





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Comunicamos que em consulta observamos que os valores avulsos dos ingressos é de aproximadamente R\$ 30,00 à 35,00, sendo a pipoca média R\$ 20,00 e do refrigerante R\$ 6,00. Diante da informação se torna vantajoso o combo incluindo os três itens mencionados anteriormente pelo valor de R\$ 35,00, mesmo considerando que as crianças pagam meia entrada.

Assim, estaremos promovendo entretenimento, oportunizando aos alunos a experiência do contato com o cinema pela primeira vez.

2.6. Requisitos da contratação

- O local deverá dispor de saída de emergência, extintores, conforme legislação indicada, além de disponibilizar o ingresso, conforme descrito na especificação.
- Deverá ser fornecido uma Pipoca tamanho médio e um Refrigerante para cada criança que for assistir ao filme.
- A Secretaria Municipal de Educação fará a escolha do desenho a ser exibido. O desenho deverá ser legendado pois temos alunos surdos que necessitam dessa adaptação.
- A Secretaria Municipal de Educação fará a organização do cronograma dos horários das sessões contendo a quantidade de alunos.
- A classificação do filme/desenho é livre. O critério utilizado pela Secretaria Municipal de Educação a cerca do desenho é que seja indicado para o público infantil, sendo algo alegre, divertido, vibrante, emocionante, que traga encantamento.

2.7. Análise dos riscos da contratação

O principal risco a ser considerado é a prestação de um serviço de baixa qualidade, que leve ao desperdício de recursos públicos por adquirir um serviço que não atinja os objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí.

Nesse caso específico entendemos que o principal risco seria de algum problema elétrico ou de outra natureza que possa fazer com que a sessão de cinema não ocorra na data e hora marcada, neste caso a providência a ser tomada seria remarcar a sessão para a data mais próxima possível.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A aquisição dos ingressos do cinema será por Inexigibilidade, possibilitando que a solicitação seja feita conforme a real necessidade.

Item	Quant.	Lote	Descrição
1	500	1	Ingresso-Parque / Eventos. Código CATSER19640. Observações Complementares: Aquisição de ingressos (combo: ingresso, pipoca e refrigerante) para cinema

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

22,23 e 24 de outubro, nos períodos matutino e vespertino.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

22,23 e 24 de outubro, nos períodos matutino e vespertino.





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Shopping Cidade – R. Getúlio Vargas, 909 – Centro, Paranavaí – PR, 87702-000

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos com esta aquisição é de oferecer lazer e entretenimento a aproximadamente 500 crianças atendidos nas Classes Especiais e Salas de Recursos Multifuncional DI, Surdez e DV. Proporcionando o conhecimento, bem como a inserção na sociedade sendo este um direito de todos. Por fim os resultados serão atingidos através da presente contratação.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

A vigência terminará assim que houver as sessões de cinema nos dias 22,23 e 24 de outubro.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação acompanhará de forma presencial as sessões de cinema, visando controlar a entrega dos alimentos que





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

compõem o kit bem como a frequência das crianças beneficiadas e o conteúdo apresentado. Essa equipe formada por aproximadamente quarenta professores acompanharão a sessão atuando nos cuidados com os alunos envolvidos de modo que não receberão o kit de alimentos e nem tampouco assistirão a sessão, visto que trabalharão para garantir o sucesso deste momento dessa forma não será pago nenhum valor a título de ingresso para esses profissionais.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

O local deverá dispor de saída de emergência, extintores, conforme legislação indicada, além de disponibilizar o ingresso e fornecer uma pipoca tamanho médio e um refrigerante para cada criança que for assistir ao filme, conforme justificativas anteriores.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

O transporte das crianças até o cinema no dia sessão com os profissionais que vão acompanhá-las será feito pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Não se aplica.

5.8. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Não se aplica.

5.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista que é o único cinema no município..

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será 30 dias contados da data da entrega do produto pelo contratado, será realizado pagamento conforme quantidade efetivamente utilizada de combos.

6.1.1. Prazo é similar ao setor privado, nos termos do art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021?

☐ Sim ☒ Não

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Índice de reajustamento de preço INPC conforme termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O recebimento provisório se efetivará com início da programação da sessão de cinema.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo será concomitante ao provisório e concretizado com o encerramento da sessão de cinema.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Tendo em vista que no município de Paranavaí, cidade onde as crianças estudam existe apenas um cinema conforme documento em anexo.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

7.3.1. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se aplica.





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Conforme Requisição de Compras anexa.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

8 de agosto de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Conforme Requisição de Compras anexa.

13. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Paranavaí - PR, 11 de setembro de 2024.

Andressa Paz Moura
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração

Luciano Gonçalves de Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 27315/2024

